LEI Nº 0.540, DE 05 DE ABRIL DE 1.965

CONFERE DIPLOMA DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA AO GENERAL DO EXÉRCITO OSVALDO CORDEIRO DE FARIA.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conferir, em ato público solene, em data a fixar-se oportunamente, o Diploma de Cidadão Honorário do Município de Januária ao General do Exército Osvaldo Cordeiro de Faria, por seus títulos de alta benemerência pública e por atos que vincularam ao apreço e à reconhecida estima do povo de Januária.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 05 de abril de 1.965.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO